

Ato da Diretoria Executiva 162/2025

Dispõe sobre a suspensão para submissão para criação de Novos Arranjos de Pesquisa e Inovação (NAPIs)

Dada a relevância da política e estratégia associadas aos Novos Arranjos de Pesquisa e Inovação (NAPIs) para o Estado do Paraná, assim como seus avanços e impactos nas nove regiões e ecossistemas de ciência, tecnologia e inovação, com o objetivo de oferecer soluções práticas para desafios sociais, promover a geração de riqueza e bem-estar e, sobretudo, tornar a ciência, tecnologia e inovação um bem comum para a sociedade;

Considerando os avanços significativos nas diretrizes de ação, coordenação, implementação, execução, gerenciamento e engajamento dos NAPIs alcançados pela Fundação Araucária desde 2019;

Considerando a antecipação substancial das metas estabelecidas para 2026, em relação ao número de NAPIs, até o ano de 2025, além do compromisso da Fundação Araucária com a melhoria contínua na gestão dos NAPIs, justificando a necessidade atual de elevar a qualificação dos NAPIs já existentes e dos que serão criados;

Considerando que a Fundação Araucária tem recebido um volume considerável de demandas para a criação e análise de novos ciclos de fomento de NAPIs, superando a capacidade de processamento existente, tornando imperativa a definição de um novo prazo para a equipe técnica da Fundação Araucária aprimorar adequadamente os ajustes e mecanismos necessários aos instrumentos em fase de homologação por esta entidade;

A Diretoria Executiva, no exercício de suas atribuições estatutárias, **DELIBERA**:

- Suspender a submissão de propostas para a criação de Novos Arranjos de Pesquisa e Inovação à Comissão de Aderência até 31 de janeiro de 2026, com possibilidade de prorrogação, se necessário;
- Manter as submissões já apresentadas e registradas para análise na Comissão de Aderência, as quais seguirão procedimentos normais;

Av. Comendador Franco, 1341 - Campus da Indústria - Jardim Botânico - 80215-090 Curitiba – Paraná

Fone.: (41) 3218-9250 - <https://www.fappr.pr.gov.br/>

- Ficam mantidos os novos ciclos de fomento para os NAPIs já existentes até esta data;
- Ampliar os critérios de análise para a criação de novos ciclos de fomento, com ênfase na melhoria da comunicação, gestão e execução dos NAPIs;

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 01 de agosto de 2025.



Prof. Ramiro Wahrhaftig
Presidente



Prof. Dr. Luiz Márcio Spinosa
**Diretor de Ciência, Tecnologia
e Inovação**



Prof. Gerson Koch
**Diretor Administrativo-
Financeiro**

Correspondência 1118/2025.

Documento: **ATODEFA1622025AtodesuspensaodesubmissaodenovaspropostasNAPI_reajustado0508.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Marcio Spinosa (XXX.526.459-XX)** em 06/08/2025 16:36 Local: FA/DCTI, **Ramiro Wahrhaftig (XXX.770.549-XX)** em 06/08/2025 16:37 Local: FA/PRES, **Gerson Luiz Koch (XXX.960.899-XX)** em 06/08/2025 16:39 Local: FA/DAF.

Inserido ao documento **1.633.657** por: **Lucas Henrique Kober** em: 06/08/2025 13:35.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
b9cb14d635db00831112656b246c647e.